



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Guaratinguetá, 18 de agosto de 2025.

Senhores Vereadores,

Tem o presente a finalidade de comunicar-lhes, nos termos do art. 58, do Regimento Interno da Câmara que se encontram à disposição da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, da qual Vossa Excelência faz parte, os Projetos abaixo relacionados, para serem exarados os respectivos pareceres:

Obs: Os Projetos se encontram no Site e no Sistema da Câmara Municipal de Guaratinguetá

Projeto de Lei Executivo nº 0025-2025 (Proc. 0857-2025), Prefeito Municipal

Prazo para Parecer: 19/08/2025 – assinado e protocolizado até 16 horas (ou solicitar prazo para exarar o parecer).

Cria o Programa Municipal de Escolas Cívico-Militares (PMECM) do Município de Guaratinguetá.

Projeto de Lei Executivo nº 0040-2025 (Proc. 1458-2025), Prefeito Municipal

Prazo para Parecer: 19/08/2025 a 1º/09/2025 (19/08/2025 ou 26/08/2025) – assinado e protocolizado até 16 horas.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com ou sem garantia da União, e dá outras providências.

OBSERVAÇÃO: A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, informa ainda que apreciará o presente Projeto de Lei Executivo nº 0040/2025 em conjunto com a **Comissão de Economia, Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos**, com fundamento no artigo 48, § 4º da Resolução nº 493, de 08 de agosto de 2002 – Regimento Interno.

Projeto de Lei Legislativo nº 0034-2025 (Proc. 1465-2025), Vereador Marcelo “da Santa Casa”

Prazo para Parecer: 19/08/2025 a 1º/09/2025 (19/08/2025 ou 26/08/2025) – assinado e protocolizado até 16 horas.

Institui e inclui no calendário oficial do Município da Estância Turística de Guaratinguetá a Campanha “Agosto Dourado”, dedicada à intensificação de ações de conscientização, incentivo e promoção do aleitamento materno e dá outras providências.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ



Projeto de Decreto-Legislativo nº 0012-2025 (Proc. 1418-2025), Vereador Marcio Almeida, Fabrício da Aeronáutica e Nilo Silva

Prazo para Parecer: 14/08/2025 a 27/08/2025 (**19/08/2025** ou **26/08/2025**) – assinado e protocolizado até 16 horas.

Susta integralmente a aplicação e os efeitos do Decreto Municipal nº 8.270, editado pelo Executivo Municipal, em 17 de agosto de 2017, que “Cria a Política de Proteção ao Patrimônio Histórico no Município de Guaratinguetá e dá outras providências”.

Departamento de Assuntos Parlamentares

Aos Membros da

Comissão de Constituição, Justiça e Redação; e

Comissão de Economia, Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos



(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350039003700370036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.